

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

òrgão - Secretaria de Educação, cult.Esp.e Turismo
05.01.08.46.224.2017-3130 - Serviços de Terc.e Encargos R\$ 500,00

orgão - Secretaria de Educação, Cult.Esp. e Turismo
05.01.08.42.188.2008-3110 - Pessoal R\$ 500,00

òrgão - Secretaria de Saude, Saneamento e Assist.Social
06.01.13.75.428.2012-3110 - Pessoal R\$ 200,00

òrgão - Secretaria de Obras, transporte e serviço urbanos
07.01.16.88.538.2013-3110 - Pessoal R\$ 500,00

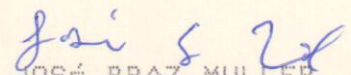
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 08 de Novembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.